



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Rua Dom Serafim, 434 – Centro

Araçuaí – MG CEP: 39.600-000

gabinete@aracuai.mg.gov.br Tel: (33) 3731-1655

PORTARIA Nº 94 DE 26 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DOS FATOS E POSSÍVEL RESPONSABILIZAÇÃO DA EMPRESA MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR, CNPJ: 26.788.983/0001-66, TENDO-SE EM VISTA DESÍDIA CONTRATUAL COM RELAÇÃO À NÃO ENTREGA DE ITENS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ-MG.

A Prefeitura Municipal de Araçuaí (MG), por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda:

Considerando os termos do memorando dirigido a esta Administração, em que se noticia descumprimento contratual pela empresa MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR, CNPJ: 26.788.983, contratada junto ao processo licitatório de nº: 93-2019 pregão presencial de nº: 58-2019.

Considerando ainda que referida mora contratual tem gerado prejuízos aos munícipes com relação a necessidade de uso do item solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Rua Dom Serafim, 434 – Centro

Araçuaí – MG CEP: 39.600-000

gabinete@aracuai.mg.gov.br Tel: (33) 3731-1655

Considerando ainda necessidade de apurar-se e relatar tais fatos, tendo em vista a possibilidade de penalização conferida pela Lei 8666/1993, bem como pelas cláusulas contratuais constantes das respectivas atas de registros de preços.

Considerando ainda necessidade de observar-se o contraditório e a ampla defesa, em benefício da referida Empresa, assegurado pela Constituição da República e Legislação Orgânica Municipal, bem como pelo disposto da lei 8.666-93, art.87 caput e DECRETO Municipal nº: 135, de 28 de setembro de 2017 .

Na forma da Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Araçuaí - MG, constitui Comissão Processante para apurar eventual descumprimento de cláusulas firmadas nos instrumentos Contratuais e legais, consistente na não entrega de itens mencionados na Naf 1068 emanada pelo setor de compras, datada de 02 de março de 2020.

§ 1º. A Comissão será composta pelos servidores à seguir nomeados, a saber: Presidente – Marco Antônio de Almeida Dias Chaves, CPF: 099.728.216-92, ocupante do cargo de Advogado; Marizete Soares Souza dos Santos, como integrante, e Rosely Viana Prates Guimarães, CPF: 003.627.176-48, ocupante do cargo de encarregada como integrante da Comissão;

§ 2º. Todos os atos e diligências da Comissão serão transcritos e autuados em processo próprio, em folhas numeradas, datadas e rubricadas pelo seu Presidente, e ater-se-á aos fatos indicados nas

Araçuaí



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Rua Dom Serafim, 434 – Centro

Araçuaí – MG CEP: 39.600-000

gabinete@aracuai.mg.gov.br Tel: (33) 3731-1655

Representações/Comunicações que são parte integrante desta, ou a eles interligados. O Rito procedimental a ser observado é o instituído pelo Decreto Nº 135 de 28 de setembro de 2017.

§ 3º. O Relatório Final da Comissão deverá conter: a exposição dos fatos submetidos à apuração; a exposição da análise das provas produzidas; as conclusões sobre a comprovação ou não da existência dos fatos; as sugestões das medidas a serem tomadas, com sua fundamentação legal;

§ 4º. A Comissão concluirá seus trabalhos através do Relatório Final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração, acompanhado das demais peças do processo, o qual proferirá a apreciação quanto à procedência ou não das conclusões do Relatório, notadamente, quanto à existência, comprovação e autoria do(s) fato(s) e à(s) penalidade(s) sugerida(s), isto nos termos do art.4º do Decreto 135, de 28 de setembro de 2017;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da Lei Orgânica Municipal.

Araçuaí - MG, 26 de maio de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO

Prefeito Municipal